



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei nº 013/2001 tornando-se Lei nº 2609-01.

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 26.03.2001

E M E N T A

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com Órgão Públicos e Instituições de Ensino para ceder Servidores e Professores a fim de viabilizar as atividades fim.

Art. 2º. Cópia dos instrumentos firmados serão submetidos ao Poder Legislativo no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Os instrumentos terão prazo de dois anos podendo ser aditados por igual período.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 26 DE MARÇO DE 2001.

Vereadora CLAUDETE L. BRUCK
2ª. Vice-Pres.no Exerc.da Presidência